



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00111/2014, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002959/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011029/2019.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00111/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE GRATUITO AOS CIDADÃOS KENNEDENSE ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. LUIZ SERGIO SILVA JORDÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.114.537-07 e RG nº 1.330.711 . ES, residente e domiciliado na Rua Olegario Fricks, nº 366, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.817.531/0001-34, com sede na Rodovia Frederico Augusto Coser, nº 300, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-400, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ROGACIANO MARRÓQUIO**, brasileiro, administrador, casado, portador do CPF nº 891.053.387-00 e RG nº 716.218 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Júlio Lisboa, nº 86, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 007**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses ou até um novo processo licitatório e, o reajuste (atualização) ao valor do contrato, tendo início a partir do dia 02 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, conforme cálculo de acordo com índice do IPCA, é de R\$ 2.109.800,96 (dois milhões, cento e nove mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 26 de abril de 2019.

Luiz Sergio Silva Jordão
Secretário Municipal de Transporte e Frota
CONTRATANTE

Rogaciano Marróquio
Costa Sul Transporte e Turismo Ltda
CONTRATADA